



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

PROJETO DE LEI N.º 59/2022 – ORIGEM EXECUTIVO

Aprovado em Sessão Ordinária no dia 27/09/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 296.050,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 296.050,00 (Duzentos e noventa e seis mil e cinquenta reais) para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ÓRGÃO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	6	EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E.F.	
CÓDIGO:	3 449 051 000 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 296.050,00
RECURSO:	1123	CONST. E PINTURA QUADRA ESPORTIVA ESCOLA ULISSÉA	

Total: R\$ 296.050,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Convênio Ministério da Cidadania Contrato de Repasse 928195/2022, celebrado entre o Município de Itaqui e o Ministério da Cidadania e para contrapartida do Município recurso livre, a redução do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	6	EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E.F.	
CÓDIGO:	3 449 051 000 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 450,00
RECURSO:	1	LIVRE	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador JOSÉ CÉSAR ESCOBAR SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Daniela da Luz Sanchotene Gonçalves
Vereadora DANIELA DA LUZ SANCHOTENE GONÇALVES
Secretária

Publicação:

Período: 27/09/2022 a 27/10/2022.

Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)